



Diário Oficial

ANO III N° 569

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 23 de abril de 2014

Criado pela Lei nº 609/2010

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 19 / 2014 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
	130.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.364.0005.2085 - APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	20.000,00
	20.000,00

12.365.0022.1074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
	29.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 179.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0003.2031 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00

04.122.0004.2017 - MANUT. DA DIR. AGRIC. E PEC. INSEMINAÇÃO APOIO AO PEQ. PRODUTOR

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
	33.500,00

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	60.000,00

15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.000,00

25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	22.500,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	20.000,00

Total de Reduções ...: 179.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Março de 2014.

JOÃO CORDERIO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 20 / 2014 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	70.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.092,17
	5.092,17

27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
	16.000,00

07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 111.092,17

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	70.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.092,17
	5.092,17

27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	5.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	16.000,00

07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	5.000,00

Total de Reduções ...: 111.092,17

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Março de 2014.

JOÃO CORDERIO
PREFEITO MUNICIPAL



ANO III Nº 569

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 23 de abril de 2014

LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 04 de 13 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER OS MAQUINÁRIOS PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **05/05/2014, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 16 de ABRIL de 2014.

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR
PREGOEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 39/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, TRUNCADO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 16 TONELADAS, CAÇAMBA DE 12 M³, COM POTÊNCIA MINIMA DE 210 CAVALOS, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS SEM PAVIMENTAÇÃO.

Vencedor a empresa: ROBSON MOREIRA GUERRA-ME, inscrita no CNPJ 14.309.617.0001-06, no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)

Rochedo – MS, 22 de abril de 2014.

Adjudicado pelo Pregoeiro

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR

e Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTARIA 182/2014

"Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Rochedo/MS- CMDR, e dá outras providências".

João Cordeiro, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal n.º 400/1998, de 09 de Dezembro de 1998...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, conforme os segmentos representativos abaixo relacionados:

• **Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Rochedo:**

- 1 – Douglas Conegundes – Titular
- 2 – Pedro Luiz da Silva de Almeida – Suplente

• **Representantes da Prefeitura Municipal de Rochedo:**

- 1 – Sandra Aparecida Oliveira de Alencar Corrêa – Titular
- 2 – Ricardo Sandim Ferreira – Suplente

• **Representantes da Associação dos Produtores de Leite de Rochedo - ASPROLER:**

- 1 – Divaldo Rosa da Silva – Titular
- 2 – Adriana Aparecida Inácio Rodrigues – Suplente

• **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rochedo:**

- 1 – Antonio Rodrigues de Oliveira – Titular
- 2 – Neuza Maria da Silva – Suplente

• **Representantes da Agência de Desenvolvimento e Extensão Rural - AGRAER:**

- 1 – Tercio Jorge Junior – Titular
- 2 – Telmo Luiz Ferreira – Suplente

• **Representantes da Associação do Assentamento Centro-Oeste:**

- 1 – Paulo Celso dos Santos – Titular
- 2 – Gírlânio da Silva – Suplente

• **Representantes da Associação dos Agricultores e Piscicultores do Assentamento Pira-**

Parque:

- 1 – Pedro Manoel do Nascimento – Titular
- 2 – José Fábio de Miranda – Suplente

• **Representantes da Associação dos Agricultores do Assentamento Pira-Parque – AMAP:**

- 1 – Nelson Garcia Leal – Titular
- 2 – Carlos Antônio de Oliveira – Suplente

• **Representantes da Associação dos Agricultores do Assentamento Canaã:**

- 1 – Moisés Alves da Cunha – Titular
- 2 – Martimiano Pereira – Suplente

Art. 2º - A Diretoria do CMDR fica assim composta:

- 1 – Divaldo Rosa da Silva (*Presidente*);
- 2 – Paulo Celso dos Santos (*Vice-Presidente*);
- 3 – Sandra Aparecida Oliveira de Alencar Corrêa (*Secretária*).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br